



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.307, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 22.674,84 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais com oitenta e quatro centavos), na criação de rubricas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aquisição de material de consumo e serviços de pessoa jurídica, no programa do Piso Básico Variável II do CRAS. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1216	-	R\$ 7.000,00
2.109	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1216	-	R\$ 15.674,84
					R\$ 22.674,84

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 22.674,84, apurados na fonte 1216- Piso Básico Variável II do CRAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal